

RESOLUÇÃO Nº 16 /74

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 5/74 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, A DE Nº 6/74 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E A AUTORIZAÇÃO MINISTERIAL CONTIDA NO RADIOGRAMA Nº 212, DE 09.09.74, DO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS, CONSTANTES DO PROCESSO Nº 1 135/74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar o Curso de Comunicação Social na Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - O Curso de Comunicação Social terá 80 (oitenta) vagas no Concurso Vestibular.

Art. 3º - As vagas a que se refere o artigo anterior serão oferecidas em 3 (três) anos consecutivos, a partir de 1975.

Art. 4º - Decorrido o prazo de 3 (três) anos a Universidade só poderá abrir novas vagas se comprovada a necessidade do mercado de trabalho e renovada a autorização Ministerial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1974

MAXIMO BORGÓ FILHO
PRESIDENTE

Pub. no B.O. 11.10.74 (Nº 28)